



**COMASP - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**
Lei Municipal - 2.410/96 de 23 de Abril de 1996

Rua E, nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Fone: 3346-8224 ou 3346-8225

RESOLUÇÃO COMASP Nº 009

PUBLICADO

Data. 28 / 05 / 08

Aprova o Plano Municipal de Enfrentamento de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Parauapebas/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 12 do Regimento Interno e,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP é órgão deliberativo, normativo e controlador das ações, em todos os níveis, da Política de Assistência Social do Município de Parauapebas, nos termos do art. 7º da Lei 2.410/96;

Considerando a importância de o Município conhecer e contribuir para o desenvolvimento das atividades na elaboração e execução do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual contra Criança e Adolescente de Parauapebas.

Considerando ainda a deliberação do plenário do Conselho em reunião ordinária do dia 14/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Criança e Adolescente de Parauapebas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução COMASP nº 004, de 26 de março de 2008.

Parauapebas/PA, 28 de maio de 2008.


José das Dóres Couto
Presidente